



## Pesquisa de Jurisprudência



## Acórdãos

**MS 22127 / RS - RIO GRANDE DO SUL  
MANDADO DE SEGURANÇA****Relator(a): Min. ELLEN GRACIE****Julgamento: 30/06/2005 Órgão Julgador: Tribunal Pleno****Publicação**DJ 19-08-2005 PP-00005 EMENT VOL-02201-1 PP-00093  
RTJ VOL-00195-01 PP-00036**Parte(s)**IMPTE. : PAULO CESAR LIMA  
IMPDO. : PRESIDENTE DA REPÚBLICA**Ementa**

**ADMINISTRATIVO. SERVIDOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PUBLICIDADE DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO. QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA DE DECADÊNCIA. 1. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é competente para promover a sua apuração na forma do art. 143 da Lei 8.112/90. 2. É válida a publicação da portaria que instaurou o procedimento de apuração no boletim informativo interno. Precedentes. 3. Comissão constituída por servidor de nível hierarquicamente igual ao do indiciado atende ao art. 149 da Lei 8.112/90. 4. O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo administrativo disciplinar. Precedentes. 5. Segurança indeferida.**

**Decisão**

O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a segurança, nos termos do voto da relatora. Ausentes, justificadamente, o Senhor Ministro Carlos Velloso e, neste julgamento, o Senhor Ministro Sepúlveda Pertence. Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Nelson Jobim. Plenário, 30.06.2005.

**Indexação**

- COMPETÊNCIA, INSTAURAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, AUTORIDADE, CIÊNCIA, IRREGULARIDADE, REFERÊNCIA, PROVEITO PESSOAL, CORRUPÇÃO, SERVIDOR PÚBLICO . VALIDADE, PUBLICAÇÃO, PORTARIA, BOLETIM INFORMATIVO, AFIXAÇÃO, QUADRO-MURAL, AMPLA DIVULGAÇÃO . REGULARIDADE, COMPOSIÇÃO, COMISSÃO, PRESIDENTE, OCUPAÇÃO, CARGO EFETIVO, IGUALDADE, INDICIADO . INOCORRÊNCIA, DECADÊNCIA, EXCESSO DE PRAZO, INEXISTÊNCIA, NULIDADE, PROCESSO, JULGAMENTO, POSTERIORIDADE, PRAZO.

**Legislação**LEG-FED LEI-008112 ANO-1990  
ART-00117 INC-00009 ART-00132 INC-00011  
ART-00143 ART-00149 ART-00169 PAR-00001  
RJU-1990 REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO,  
DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS  
LEG-FED PRT-000046 ANO-1993  
(SPRF/MJ/RS)**Observação**Acórdãos citados: MS 22055, MS 22888 (RTJ-189/1078).  
Número de páginas: (4). Análise:(AAC). Revisão:(JBM).  
Inclusão: 01/09/05, (AAC).  
Alteração: 06/02/06, (MLR).

**fim do documento**